



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA OFICINAS CULTURAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202337460006 – Renata Abreu.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 73.823,87

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/01/2024 às 09hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 96/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou pregoeiro@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10	
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
8. GESTÃO DO CONTRATO	22
9. DOS RECURSOS	21
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	22
12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	29
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
16. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	33



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
EDITAL Nº 127/2024

Município de Guaíra/SP
CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA OFICINAS CULTURAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337460006 – Renata Abreu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.2 e 7.17.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



EDITAL N° 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2024
Processo Administrativo n° 215/2024

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item;*

4.1.2. Marca / Modelo;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

4.1.3. Ficha técnica com as especificações do produto ofertado (somente do vencedor no ato da apresentação da Proposta Readequada).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,05% (meio por cento) do valor de referência do item**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.4. HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1. Não será exigido apresentação de Qualificação Técnica.

7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO IV.

7.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO V;

7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO IV

7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO VI.

7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO VII.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

9.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

9.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

9.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

9.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

9.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar CONTRATO, cuja



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

vigência encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato poderá ser assinada de forma física ou por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizados tantos Contratos forem necessárias seguindo os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços contratados e demais condições.

10.5. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência contratual.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO REAJUSTE DO CONTRATO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 19/11/2024.

11.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

11.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Unidade: 011001 – Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.0018.1002.0000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cód. Aplicação: 800.026 Fonte Recurso: 0 05 00 Reserva nº 1230

Unidade: 011001 – Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.0018.1002.0000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cód. Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 01 00 Reserva nº 1231

13.2. ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

13.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

14. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.10.1. o prazo de validade;
- 14.10.2. a data da emissão;
- 14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.5. o valor a pagar; e
- 14.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- 14.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 14.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL N° 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2024
Processo Administrativo n° 215/2024

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. Termo de Referência

17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

17.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração completa

17.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI

17.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração independente de proposta

18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaíra/SP, 13 de dezembro de 2024.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	UN	<p>MESA DE SOM</p> <p>MESA DE SOM • QUANTIDADE DE CANAIS: 4 • ENTRADAS: 02 XRL STÉRÉO, 02 P10 E 01 AUXILIAR (P1) • SAÍDAS: 2 XRL (LR), 01 P10 E 01 AUXILIAR (P2) • TAXA DE AMOSTRAGEM: 24 BITS / 48 KHZ • SELETOR MONO / ESTÉRÉO • ENTRADAS INDIVIDUAIS DE MICROFONE E LINHA • CONTROLE DE GANHO • INTERFACE USB DE GRAVAÇÃO / REPRODUÇÃO • PHANTOM POWER - 48V DC • ALIMENTAÇÃO: USB MIDI • DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,5 X 10,5 X 4 CM (C X L X A) • PESO DO PRODUTO: 560 GR • FUNÇÕES: • MESA DE 4 CANAIS • INTERFACE DE ÁUDIO • CONTROLE DE GANHO • PHANTOM POWER • ENTRADAS INDIVIDUAIS DE MICROFONE E LINHA • ALIMENTAÇÃO VIA USB • SELETOR MONO / STEREO</p> <p>Cod 027.000.105</p>	01
2	UN	<p>CONTRABAIXO ELÉTRICO</p> <p>CONTRABAIXO ELÉTRICO FORMATO: JAZZ BASS - 4 CORDAS - CORPO EM POPLAR MACIÇO BRANCO VINTAGE - BRAÇO EM MAPLE - ESCALA EM MAPLE - 20 TRASTES - TARRAXAS ESTILO VINTAGE - NUT DE 40MM - PONTE ESTILO VINTAGE C/ 4 SADDLES - FERRAGENS CROMADAS - 2 CAPTADORES SINGLE-COIL JJ MODEL - CONTROLES: 2 VOLUMES, 1 TONE</p> <p>Cod 035.000.127</p>	01
3	UN	<p>TECLADO</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>- TIPO DE TECLADO: ARRANJADOR</p> <p>- QUANTIDADE DE TECLAS: 61</p> <p>- QUANTIDADE DE OITAVAS: 5</p> <p>- POLIFONIA: 64</p> <p>- EFEITOS: REVERB, CHORUS, DSP, EQ MASTER, ARPEJO, HARMONIA</p> <p>- TIMBRES: 820 VOZES</p> <p>- RITMOS: 35</p> <p>- MÚSICAS PREDEFINIDAS: 30</p> <p>- GRAVAÇÃO: 10 MÚSICAS</p> <p>- CONSUMO DE ENERGIA: 9 W</p> <p>- MEMÓRIA: APROX. 1,72MB</p> <p>- CONECTIVIDADE: ENTRADA DC 12V, HEADPHONE, AUX IN, PEDAL, USB, USB TO HOST</p> <p>- AMPLIFICADORES: 6 W X 2</p> <p>- ALTO-FALANTES: 12 CM X 2</p> <p>- DIMENSÕES (LXAXP): 99,2 X 13,6 X 40,4 CM</p> <p>- PESO: 7 KG</p> <p>820 SONS E SONS SUPER ARTICULATION LITE, 290 ESTILOS</p> <p>2 CANAIS 41 TIPOS DE EFEITOS DE INCLUSÃO DE DSP, QUICK SAMPLING, GROOVE CREATOR</p> <p>LIVE CONTROL KNOBS, FUNCIONALIDADE MOTION EFFECT, PITCH BEND WHEEL, MEGA BOOST, BOTÕES DIRECT CATEGORY ACCESS</p> <p>INTERFACE DE ÁUDIO/GRAVAÇÃO USB, ENTRADA DE MICROFONE E EFEITOS VOCALS, SAÍDAS L/R INDIVIDUAIS</p> <p>CAPA PARA TECLADO 5/8 NY600 SIMPLES PRETO</p> <p>A CAPA PARA TECLADO 5/8 NY600 PROPORCIONA A VOCÊ SEGURANÇA, PRATICIDADE E ESTILO NO TRANSPORTE DO SEU INSTRUMENTO. CONFECCIONADA EM NYLON, ESTE MODELO CONTA AINDA COM ALÇAS DE 3 CENTÍMETROS NAS COSTAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: MODELO: NY600, APLICAÇÃO: TECLADO 5/8</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>Cod 035.000.128</p>	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



4	UN 	VIOLA ELÉTRICA VIOLA ELÉTRICA - CORDAS: AÇO - COR: NATURAL - ACABAMENTO: BRILHO - TAMPO: LAMINADO - MADEIRA: DOUGLAS FIR - MOSAICO MADEIRA - LATERAL E FUNDO LAMINADO - MADEIRA: LOURO- PRETO - BORDO: SIM - BRAÇO: CEDRO - TENSOR: SIM - SAÍDA PARA AMPLIFICADOR - ESCALA: PURPLE HEART - TRASTE: CROMO NÍQUEL - CAPTAÇÃO: ARTEC EDGE - ND-4B AFINADOR DIGITAL - CAPA PROTETORA - MEDIDAS: - COMPRIMENTO TOTAL: 970 MM - PESTANA: 47 MM - LARGURA DA CAIXA: 85 MM - TARRAXA MODELO: DOURADA PINO FINO Cod 035.000.129	05
5	UN 	GUITARRA STRATOCASTER LINHA: CLASSIC SERIES, CORPO: ALDER, BRAÇO: MAPLE ESCALA: MAPLE COM 22 TRASTES, CAPTADORES: 3X TAGIMA STANDARD SINGLE COILS EM ALNICO, CONTROLES: 1X MASTER VOLUME, 2X TONE, CHAVE SELETORA QUINTUPLA PONTE: TREMOLO CROMADA COM 02 PIVÓS, TARRAXAS: VINTAGE CROMADAS, NUT: OSSO DE 43 MM Cod 035.000.130	01
6	UN 	TRIO DE BERIMBAU PROFESSIONAL (GUNGA, MÉDIO E VIOLA) ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA: 1- BERIMBAU ENVERNIZADO TAMANHO 160 CM DE ALTURA MÉDIO ACOMPANHA: 1- CAXIXI PROFESSIONAL TAMANHO 15 CM DE ALTURA / 8 CM DE LARGURA / 8 CM DE COMPRIMENTO ACOMPANHA: 1- BAQUETA DE TUCUM TAMANHO 40 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA: 1- DOBRÃO DE PEDRA NO DIÂMETRO DE 5CM FORMATO REDONDO. - MADEIRA BERIBA OU GUATAMBU - PESO: 725G (COM CAXIXI E BAQUETA) Cod 035.000.030	01
7	UN 	RECO RECO - BAMBU REFORÇADO COM VARETA ACABAMENTO EXTERNO: RETIRADA A CASCA, LIXADO, APLICADO ANTI-CUPIM E ÓLEO DE PEROBA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO: 4,5CM. PESO: 200G Cod 115.001.078	05
8	UN 	AGOGO - CASTANHA DO PARÁ - BAQUETA GROSSA- DUPLO - COMPRIMENTO: 36CM APROXIMADAMENTE - PESO: 350G APROXIMADAMENTE - DIÂMETRO DAS BOCAS: 8 CM X 8 CM - COR: NATURAL - ACABAMENTO: FOSCO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA - MATERIAL DO BATEDOR: CASTANHA Cod 035.000.058	05
9	UN 	CAXIXI MATERIAL: JUNCO SINTÉTICO COM ALÇAS REFORÇADAS - TAMANHO: 12 CM DE ALTURA / 8 CM DE LARGURA / 8 CM DE COMPRIMENTO Cod 035.000.131	06
10	UN 	ACORDEON – 48 BAIXOS TIPO: PIANO DITONICO - COR: PRETO - BAIXOS: 48 - TECLADO: 34 TECLAS, 5 REGISTROS - COM BAG E CORREIAS Cod 035.000.132	01
11	UN 	ACORDEON – 80 BAIXOS - TIPO PIANO DIATONICO - COR: PRETO - BAIXOS: 80 BAIXOS - TECLADO: 37 TECLAS, 7 REGISTROS NO TECLADO E 2 REGISTROS DO TECLADO - COM BAG E CORREIAS Cod 035.000.133	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



12		CAJON ELÉTRICO - APLICAÇÃO: SEMI-PROFISSIONAL - CAPTAÇÃO: CAPTAÇÃO DUPLA (GRAVE E CAIXA) DINÂMICA (74BD) COM SAÍDA XLR FIXADOS EM UMA PLACA DE AÇO ESCOVADO. - CORPO: COMPENSADO 10MM - ACABAMENTO: PINTURA EM NITROCELULOSE - ESTEIRA: 24 FIOS - POSIÇÃO MIC GRAVE: INTERNO - ESPESSURA PELE: 4,0MM - MATERIAL PELE: SUMAÚMA FAQUEADO - ACABAMENTO PELE: ACABAMENTO ACETINADO EM NITROCELULOSE - ASSENTO: E V A 5MM - COR LATERAL E FUNDO: PRETO POSCO Cod 035.000.134	01
13		PRATO DE ATAQUE - TIPO: ATAQUE, TAMANHO: 16", MODELO: ALLOY - MATERIAL: LIGA À BASE DE AÇO - PESO APROXIMADO: 850G Cod 035.000.135	01
14		BAQUETA COM PONTA DE MADEIRA PADRÃO 5B, COMPRIMENTO 41MM, DIMENSÃO 15,8MM, PESCOÇO MÉDIO, PONTA EM FORMATO BOLA, BAQUETA EM MARFIM PREMIUM, MADEIRA Cod. 035.000.087	09
15		CAPOTRASTE ACABAMENTO: ALUMÍNIO, COR: PRETO - AJUSTE COM MOLA DE ALTA PRESSÃO - ÁREA DE CONTATO COM O INSTRUMENTO EMBORRACHADA Cod 035.000.136	05
16		CAPA PARA VIOLÃO – DIMENSÕES INTERNAS DA CAPA: COMPRIMENTO TOTAL: 103CM; LARGURA (BRAÇO) 11,5CM; LARGURA FRONTAL (MÍN.) 31CM; LARGURA FRONTAL (MÁX.) 39CM; LATERAL (FAIXA) 9CM A 12CM; MODELO SLIM (SEM ESPUMA / ACOLCHOAMENTO), IDEAL PARA VIOLÃO CLASSICO E/OU SIMILAR, MATERIAIS: NAILON 600, PLÁSTICO E PVC; CAPA FABRICADA COM A PARTE EXTERNA EM NAILON 600 (BEM RESISTENTE), LATERAIS EM MATERIAL / TECIDO NAILON 600 COM REVESTIMENTO EM PVC, CAPA COM REVESTIMENTO INTERNO EM PLÁSTICO (PVC) IMPERMEÁVEL; ESPESSURA DO REVESTIMENTO EM PVC: 0,30MM; COSTURAS BEM RESISTENTES AO PESO DO INSTRUMENTO, 02 ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO, 02 ALÇAS COM AJUSTES, IDEAL PARA TRANSPORTAR NAS COSTAS (ESTILO MOCHILA), CAPA COM ABERTURA MODELO "HALF OPENING" COM APROX. 18CM, IDEAL PARA COLOCAR O INSTRUMENTO NA PARTE INTERNA DA CAPA, AS ALÇAS DE MÃO E ALÇAS PARA TRANSPORTAR NAS COSTAS POSSUEM COSTURAS BEM RESISTENTES, REGULADORES E GANCHOS EM PLÁSTICO INJETADO (ABS), FITA CA, 01 ZIPER Nº06, 01 ZIPER Nº08, 01 BOLSO BEM AMPLO COM AS DIMENSÕES (C 37CM X L 38CM X A 3 A 10CM), ORIGEM DE FABRICAÇÃO: BRASIL, COR: PRETO, PESO TOTAL: 450G. Cod 035.000.137	10
17		ESTANTE DE PARTITURA MODELO: MS20, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, ALTURA MÁXIMA: 125 CM, ESTRUTURA RETRÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, PRANCHETA DESTACÁVEL COM PRESILHA PARA FOLHAS, DIMENSÕES DA PRANCHETA: 50 CM X 34 CM, COR: PRETO Cod 035.000.080	01
18		CABO PARA MICROFONE 3 METROS, MODELO: XLR COR: PRETO Cod. 003.001.942	05
19		FONTE PARA TECLADO VOLTAGEM: 16V	02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485</p> 			
		PRETO Cod 010.000.068	
20	 UN	PRENDEDOR PARTITURA – COMPRIMENTO: 50MM; LARGURA: 27,50MM; ALTURA: 50MM; ABERTURA MÍNIMA: 0,60MM; ABERTURA MÁXIMA: 18MM; ESPESSURA DO MATERIAL: 4MM MATERIAL: ABS RÍGIDO; FORMATO: H; MODELO LARGO Cod 035.000.138	II
21	 UN	PAR DE CAIXAS SOM ATIVA PASSIVA CAIXA ATIVA AT 10-200 POP BLUE - MÓDULO COM FUNÇÃO BLUETOOTH, USB, CARTÃO SD E RÁDIO FM - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE - 500 MV/MIC - 50 MV - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200-600 OHMS - POTÊNCIA MÁXIMA: 200W 8 OHMS - TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 10”/1 TWEETER/ DIVISOR 4KHZ/12BB - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V COM SELETOR - CONSUMO MÁXIMO: 250W - FUSÍVEL DE REPOSIÇÃO: 127V-1A / 220V-0,5A - AUTO FALANTE: 10” 8OHMS - TWEETER: 2-20KHZ 8 OHMS - POTÊNCIA RMS EM 4 OHMS: 200W - SENSIBILIDADE DE ENTRADA MIC: 5MV (P10) - SENSIBILIDADE DE ENTRADA LINE: 775MV (P10) - DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD): <0,5% - FATOR DE AMORTECIMENTO (8 OHMS): <400 - FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ - CLASSE DE OPERAÇÃO DO AMPLIFICADOR: AB - SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA (P10): 8 OHMS - EQUALIZAÇÃO ATIVA DE 3 VIAS - DIVISOR DE FREQUÊNCIA DE 1 VIA - CANAIS: MICROFONE E LINE P10 - SAÍDA: ESCRAVA (P10) 8 OHMS - SUPORTE PARA PEDESTAL - ALÇA PARA TRANSPORTE - TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL - CONTROLE REMOTO - 1 FALANTE DE 10” (POLEGADA) - 2 CANAIS DE ENTRADA (5TP/P10) - 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS - DIMENSÕES (AXLXP): 48X34X34 - PESO: 11,1 KG CAIXA PASSIVA SL 10-200 POP - MARCA: DATREL - MODELO: SL10-200 - POTÊNCIA: 200WRMS - 2 SAÍDAS P10 - INDEPENDÊNCIA DE ENTRADA: LINE 5K OHMS/MIC - 200-600 OHMS - SISTEMA 2 EM 1: PEDESTAL OU RETORNO - EQUALIZAÇÃO ATIVA: 3 VIAS - CANAIS DE LINE E MICROFONE P10 INDEPENDENTES - TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL - SUPORTE PARA PEDESTAL - ALÇA PARA TRANSPORTE - SISTEMA DOIS TOMBOS (FRONTAL/RETORNO) - CAIXA PASSIVA 2 VIAS - 1 FALANTE DE 10” E CORNETA - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS - DIMENSÕES (AXLXP): 48X34X34 - PESO: 9,2 KG FUNÇÕES:	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



		<p>- UTILIZÁVEL EM AMBIENTES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COMO SHOWS, EVENTOS, AUDITÓRIOS, ESCOLAS, IGREJAS, FESTAS E ETC.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- POSSUI FURAÇÃO (BASE) PARA ENCAIXE DE TRIPÉ E ALÇA DE TRANSPORTE- POSSUI SISTEMA DOIS TOMBOS (FRONTAL/RETORNO)- MÓDULO COM FUNÇÃO BLUETOOTH, USB, CARTÃO SD E RÁDIO FM- ACOMPANHA CONTROLE REMOTO- CAIXA EM MADEIRA MDF- BIVOLT 110V/220V (CHAVE SELETORA) <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">01 CAIXA DE SOM ATIVA 200 WATTS BLUETOOTH/USB/FM AT 10-200 BLUE - DATREL01 CAIXA ACÚSTICA PASSIVA FALANTE 10" 200W SL10-200 DATREL02 SUPORTE TRIPÉ CAIXA DE SOM CXM ASK01 CABO P10 5 METROS01 MICROFONE DX-38 DEVOX C/ CABO XLR01 CONTROLE REMOTO01 CERTIFICADO DATREL <p>Cod. 003.004.391</p>	
22	UM 	<p>CAIXA DE SOM ATIVA RECARREGÁVEL DE 1200W</p> <p>MODELO: SM-CAP17 POWER X ALIMENTAÇÃO: AC 50/60HZ, 110V-240V ALTO FALANTES: 15" COR: PRETA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 48.000 X 81.000 X 42.000 CM DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXC): 43,8 X 71,6 X 33,9 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXC): 53,4 X 81,2 X 42,2 CM ENTRADAS: MICROFONE / GUITARRA - P10, ÁUDIO 1XRCA, PESO: BRUTO: 18 KG APROX. PESO LÍQUIDO: 16 KG APROX. POTÊNCIA: 1200W INFORMAÇÃO ADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• FUNCIONALIDADE: CAIXA DE SOM PORTÁTIL• TWEETER: 3" X 1• COMPATIBILIDADE: USB, SD CARD, TF, RÁDIO FM, AUX, BLUETOOTH E FUNÇÃO TROCA DE PASTA• TECNOLOGIA: EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS• DISPLAY: LED INTEGRADO• FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 90HZ ~ 20KHZ• BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDO 12V/7A• DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 4H (60% DO VOLUME) <p>ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTROLE REMOTO• CAIXA DE SOM• MANUAL DO USUÁRIO• CERTIFICADO DE GARANTIA <p>EAN: 7898508271137 UN VENDA: PC/1 TEMPO DE GARANTIA: 12 MESES (JÁ INCLUI GARANTIA LEGAL, ART 26, CDC)</p> <p>Cod. 003.004.392</p>	03
23	UN 	<p>PEDALEIRA MULTIEFEITOS PARA GUITARRA STRATO COR: PRETO - ENTRADA: INTERFACE MONO PADRO DE 1/4 POLEGADAS - SAÍDA: RELAÇÃO MONO PADRO DE 1/4 POLEGADAS - TAXA DA AMOSTRAGEM: 48K/24BIT - CAPACIDADE DA BATERIA: 600MAH - TAMANHO: APROX 16X6X3CM - PESO: APROX 280G - MATERIAL: METAL - CABO USB COM SAÍDA MICRO USB - CABO MICRO USB COM SAÍDA P2</p> <p>Cod 003.004.393</p>	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



24	UN 	CABO DE SOM – 3M - MODELO: P10 - TAMANHO: 3 METROS - COR: PRETO Cod 003.004.394	11
25	UN 	CABO DE SOM – 5M - MODELO: P10 - TAMANHO: 5 METROS - COR: PRETO Cod 003.004.395	02
26	UN 	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO – MODELO: LS902 PLUS, COR: PRETO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3 000 X 6 000 X 44 000 CM FREQUÊNCIA: 550 - 690 MHZ, POTÊNCIA: 10 MW-30MW, RELAÇÃO S/N: 96 DB, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ INFORMAÇÃO ADICIONAL: RECEPTOR RLX • ALIMENTAÇÃO: 12V DC • CONSUMO: 500 MA • DISTORÇÃO: < 0,3 % TRANSMISSOR LHT • FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 630 - 690 MHZ • DISTORÇÃO HARMÔNICA: < -50 DB • BATERIA: 2 PILHAS X AA (1,5V) • TEMPO DE VIDA DAS PILHAS: 5 HORAS DE USO CONTINUO (PILHAS ALCALINAS) • CONSUMO DO TRANSMISSOR: ~110MA • HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL: 20473-22-04754 Cod 027.000.101	02
27	UN 	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO – TRANSDUTOR DINÂMICO DE NEODÍMIO, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ A 15KHZ, IMPEDÂNCIA 600 OHMS, SENSIBILIDADE -52DBV/PA A 1KHZ, CONECTOR XLR, CONSTRUÇÃO METÁLICA ROBUSTA, ACOMPANHA CABO XLR-XLR DE 4,57 METROS, COR PRETO Cod 027.000.102	02
28	UN 	MICROFONE DUPLO DE ORELHA PROFISSIONAL - SEM FIO SISTEMA SEM FIO POR CÓDIGO ID, 16 FREQUÊNCIAS EM CADA CANAL RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS, INDICADOR DE BATERIA SAÍDAS XLR BALANCEADA, VIBOR EM LED COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS 1,5V AA (TRANSMISSOR) MICROFONES DE TIARA: - FORMATO ANATÔMICO COM ESTRUTURA METÁLICA - HASTE FLEXÍVEL - MICROFONE COM CAPTAÇÃO LIMPA E PRECISA TRANSMISSORES: - DISPLAY INDICADOR DE CANAL, FREQUÊNCIA E STATUS DA BATERIA - BOTÃO LIGA/DESLIGA - TECLA DE SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA - ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA BASÉ RECEPTORA - FAIXA DE FREQUÊNCIA: FREQUÊNCIAS ENTRE 500 - 698 MHZ - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 20KHZ +3DB - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 40 METROS (SEM OBSTÁCULOS) - TENSÃO ALIMENTADORA: 100 - 240VAC 50 - 60HZ (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) SAÍDA +5VDC - LARGURA DE BANDA: 2,5 MHZ OS MICROFONES DO TIPO HEADSET SÃO IDEAIS PARA QUEM PRECISA TER AS MÃOS LIVRES NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO AS APLICAÇÕES SÃO AS MAIS VARIADAS, DESDE MÚSICOS ATÉ PALESTRANTES E PROFESSORES. O MICROFONE DE CABEÇA DA VOKAL POSSUI ESTRUTURA METÁLICA E HASTE FLEXÍVEL QUE FORNECEM ROBUSTES E PERMITEM O PERFEITO ENCAIXE COM O USUÁRIO. O CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO DA VOKAL É A SOLUÇÃO IDEAL PARA VOCÊ QUE BUSCA QUALIDADE E	03



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
		<p>PRATICIDADE POR UM PREÇO ACESSÍVEL! COM DOIS MICROFONES SEM FIO OPERANDO EM SISTEMA UHF. O DV'S100 DH POSSUI 16 FREQUÊNCIAS PARA CADA CANAL, O QUE PERMITE A SELEÇÃO DA QUE MELHOR SE ADAPTA ÀS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E GARANTINDO ESTABILIDADE DE SINAL SEM INTERFERÊNCIAS. O TRANSMISSOR FUNCIONA POR PILHAS AA QUE PODEM SER FACILMENTE SUBSTITUÍDAS. INFORMAÇÕES COMO O NÍVEL DA BATERIA, A QUALIDADE DO SINAL E A FREQUÊNCIA SELECIONADA. A BASE RECEPTORA DO DV'S100 DH POSSUI DUAS ANTENAS E UM PAINEL DE LED QUE INDICA O SINAL DE FREQUÊNCIA E ÁUDIO PARA CADA CANAL. ALÉM DE BOTÕES PARA CONTROLE DE VOLUME NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAÍDAS XLR QUE ENVIAM O SOM DE CADA MICROFONE INDIVIDUALMENTE, MAS CASO SEJA NECESSÁRIO, UMA SAÍDA P10 PERMITE QUE OS DOIS CANAIS SEJAM MIXADOS E TRANSMITIDOS EM CONJUNTO. O DV'S100 DH É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM IGREJAS, PALESTRAS E ATÉ MESMO PARA VOCAL EM SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS!</p> <p align="center">Cod 027.000.100</p>	
1.2 ITENS DE INFORMÁTICA			
29	UN	<p>TABLET 128GB MEMÓRIA RAM: 6GB, FORMATOS DE IMAGEM SUPOSTADOS: JPEG FORMATOS DE VÍDEO SUPOSTADOS: MP4 MEMÓRIA INTERNA TABLET: 128 GB NÚCLEO PROCESSADOR: OCTA-CORE WI-FI RECURSOS DA CÂMERA: ZOOM DIGITAL RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 8MP RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS) 30 FPS SENSORES: ACELERÔMETRO TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO: MICRO SD TIPO DE TELA: TFT FORMATOS DE ÁUDIO REPRODUZIDOS: TODOS TAMANHO DA TELA TABLET: 10.9 POLEGADAS COM CAPA PROTETORA: SIM COM CANETA: SIM COR DO PRODUTO: GRAFITE</p> <p align="center">Cod. 004.003.113</p>	01
30	UN	<p>SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS SENSOR DE LEITURA: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600DPI FONTE DE LUZ: LED RGB LADO DE LEITURA: DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE BANDEJA FECHADA: 280 X 172 X 178MM BANDEJA ABERTA: 280 X 606 X 366 4MM PESO: APROXIMADAMENTE 3,2 KG REQUISITOS DE ENERGIA: 100 – 240VCA (50/60HZ) DIGITALIZANDO: 27W OU MENOS MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8W OU MENOS DESLIGADO: MENOS DE 0,5W VELOCIDADE DE LEITURA: A4, VERTICAL P&B, ESCALA DE CINZA (200DPI) - 60PPM / 120IPM 60PPM / 120IPM P&B, ESCALA DE CINZA (300DPI) - 60PPM / 120IPM 40PPM / 80IPM COR (200DPI) - 60PPM / 120IPM 60PPM / 120IPM COR (300DPI) - 50PPM / 100IPM 40PPM / 80IPM ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO LARGURA: 50,8 – 216MM COMPRIMENTO: 54 – 356MM ESPESSURA: 27 – 209G/M² (0,04 – 0,25MM) DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES LARGURA: 53,9MM COMPRIMENTO: 85,5MM ESPESSURA: 0,76 MM (SUPORTE PARA CARTÕES COM RELEVO) CARTÃO DE VÍDEO 50,8 X 35MM OU SUPERIOR (ESPESSURA 0,45MM OU MENOS, 380G/M²) MODO DE DOCUMENTO LONGO 3.000MM MAX. 01 (SELECIONÁVEL NO PAINEL DE CONTROLE DO MS WINDOWS) SEPARAÇÃO DE PAPEL MÉTODO DE ROLO DE ATRASO (ROLO SEPARADOR DE REVERSÃO) CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS (80G/M²) ESPECIFICAÇÕES DE SAÍDA RESOLUÇÃO 150 X 150DPI 200 X 200DPI 240 X 240DPI 300 X 300DPI 400 X 400DPI 600 X 600DPI MODO: PRETO E BRANCO DIFUSÃO DE ERRO MELHORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO (APENAS WINDOWS) MELHORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO II ESCALA DE CINZA DE 8- BITS (256 NÍVEIS) COR DE 24 BITS DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR FUNÇÕES ESPECIAIS: CORREÇÃO DE DESVIO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL ELIMINAÇÃO DE COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) CORREÇÃO DE SOMBRA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR CURVA GAMA PREDEFINIDA MULTISTREAM (APENAS WINDOWS) MODO FOLIO IGNORAR</p>	01




EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
 Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



	<p>PÁGINA EM BRANCO REDUÇÃO DE MOIRÉ DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO ARRANJO DE CONTRASTE CÓDIGO PATCH (APENAS WINDOWS) DESLOCAMENTO DE COR APERFEIÇOAMENTO DE EXTREMIDADES ELIMINAÇÃO DE COR EVITAR SANGRADO/REMOVER FUNDO SUAVIZAÇÃO DE FUNDO MODO DE ADIÇÃO DE MARGEM PRETA CORTAR SOMBRA DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE RESOLUÇÃO MODO DE PAPEL FINO LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO POR COMPRIMENTO) TENTAR NOVAMENTE SEPARAÇÃO (SEPARAÇÃO DE LOTE COM FOLHA BRANCA (APENAS WINDOWS) PARA WINDOWS OS: CONTROLADOR ISIS / TWAIN (WINDOWS XP PRO XP HOME VISTA 7 8) CAPTUREPERFECT CAPTUREONTOUCH ECOPY PDF PRO OFFICE KOFAX VRS (COM AIPE) CONTROLES EMC CAPTIVA CLOUD RUNTIME PARA MAC OS: CONTROLADOR TWAIN CAPTUREONTOUCH OPCIONAIS - MÓDULO DE CÓDIGO DE BARRAS III MÓDULO DE CÓDIGO DE BARRAS 2D UNIDADE DE SCANNER PLANO 101 UNIDADE DE SCANNER PLANO 201 CONSUMÍVEIS: CONJUNTO DE TROCA DE ROLOS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO SUGERIDO: 7.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA USB COR: PRETO - PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 60 DOCUMENTOS - TECNOLOGIA CIS - ILUMINAÇÃO LED - COLORIDO - DUPLEX (FRENTE E VERSO) - RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI - VELOCIDADE DE 60 PÁGINAS POR MINUTO / 120 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO) - CICLO DIÁRIO DE 7.000 DIGITALIZAÇÕES - COMPATÍVEL COM PLATAFORMA WINDOWS E MAC</p> <p>Cod 004.000.015</p>	
<p align="center">31</p> <p align="center">UN</p> 	<p>IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA IMPRESSÃO • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT FREE MICROPIEZO® • RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) CÓPIA • VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) • TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI • TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO • RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI • PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA • PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA • PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) MANUSEIO DO PAPEL • SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16,9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) • TAMANHOS DE PAPEL: • PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFFICIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 • FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16,9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN • ENVELOPES: #10 • DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM • TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1.200 MM • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON • CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: HASTA 100 FOLHAS(A4/CARTA) • CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL, A4 • CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE 02 PAPEL A4 CONECTIVIDADE • CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT • PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 • PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) • SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) • VOLTAGEM • VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V • FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 - 60 HZ • CONSUMO DE ENERGIA: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO DIMENSÕES E PESO • DIMENSÕES: • ABERTA: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM • FECHADA: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM • COM</p>	<p align="center">01</p>



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA		
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485		
		EMBALAGEM: 43,6 X 40,8 X 24,4 CM • PESO • SEM EMBALAGEM: 3,9 KG • COM EMBALAGEM: 5,92 KG SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS • WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64) ESPECIFICAÇÕES • MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO - IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS* COM CADA KIT DE TINTAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL • CONECTIVIDADE AVANÇADA - IMPRESSÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT® INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DO SEU SMARTPHONE, TABLET OU PCS • TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON - EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO • APLICATIVO SMART PANEL - CONTROLE SUA IMPRESSORA A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO SMART PANEL • IMPRESSÃO OTIMIZADA DE FOTOS - TONS DE PRETO APRIMORADOS PARA GARANTIR MELHOR IMPRESSÃO DE TEXTURA, SOMBRA E CONTRASTE EM FOTOS • MODO RASCUNHO VÍVIDO - ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL • MODO CRIAÇÃO DE TINTA PRETA - COMBINA AS TINTAS COLORIDAS PARA CONTINUAR IMPRIMINDO E ECONOMIZANDO TINTA PRETA • TECNOLOGIA DE ABASTECIMENTO ECOFIT - SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIO. COR DO PRODUTO: PRETO Cod. 004.003.050
32	UN 	HD EXTERNO 4TB APLICAÇÃO EXTERNO, ARMAZENAMENTO 4TB, INTERFACE CONEXÃO USB 3.0, FORMATO PORTÁTIL, LINHA EXPANSION, CACHE TOTAL PADRÃO, COMPATIBILIDADE PC (WINDOWS, MAC, LINUX), MÁXIMA LEITURA DE DADOS 10 MB/S, TIPO DE GRAVAÇÃO CMR, ROTAÇÃO 5400 RPM, TAMANHO DO SETOR 512, AVANÇADO PADRÃO, PESO (KG) 0.370000, LARGURA (CM) 16, ALTURA (CM) 4, PROFUNDIDADE (CM) 24, GARANTIA 1 ANO, ESPECIFICAÇÕES HD EXTERNO PORTÁTIL - COR: PRETO - CAPACIDADE: 4TB, REQUISITOS DE SISTEMA - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 - PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0) Cod. 004.003.105
33	UN 	MOUSE SEM FIO PARA NOTEBOOK CONEXÃO: SEM FIO, COR: PRETO, DESIGN ANATÔMICO, TECNOLOGIA 2.4GHZ, 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE: 10 METROS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), MEDIDAS (A X L X C): 5,9 X 3,4 X 9,7CM, PESO LÍQUIDO: 0.08G. Cod. 004.000.540
34	UN 	PROJETOR PORTÁTIL 5G ANDROID 11.0 ESTE PROJETOR PORTÁTIL INTELIGENTE COM ANDROID 11.0 E CONECTIVIDADE 5G/WI-FI 6 OFERECE UMA EXPERIÊNCIA VISUAL INCOMPARÁVEL. COM RESOLUÇÃO E SUPORTE 4K, O PROJETOR MAGCUBIC TRANSFORMA FILMES, SÉRIES E JOGOS EM MOMENTOS INESQUECÍVEIS. LEVE-O A ONDE FOR PARA CRIAR UM VERDADEIRO CINEMA EM CASA, ONDE A MAGIA DAS TELONAS GANHA VIDA. MARCA MAGCUBIC - MODELO: HY320 - ANO: 2023 - NÚMERO DA PEÇA: HY300 - INTERFACE DE HARDWARE: USB, HDMI, ÁUDIO DE 3,5 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 2 SEGUNDOS - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: - PROJETOR REQUER CONEXÃO VIA PLUGUE (SEM BATERIA EMBUTIDA) - SUPORTE PARA RESOLUÇÕES E 4K - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 - CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE DISTORÇÃO HORIZONTAL - CONEXÃO WI-FI 6 - RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 12000:1 - BLUETOOTH 5.0 INTEGRADO - ALTO-FALANTES DE ALTA FIDELIDADE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL DE 4 PONTOS - VOLTAGEM: 100-260V - PEÇAS PARA MONTAGEM CABO DE ENERGIA (PLUGUE EU), PROJETOR SALANGE HY320 (SEM BATERIA EMBUTIDA), CONTROLE REMOTO - DESCRIÇÃO DO CONTROLE



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485			
		<p>REMOTO- CONTROLE REMOTO INCLUIDO- PROPORÇÃO DA TELA 16:9- BRILHO DA IMAGEM: 10000 LUMENS- TAXA DE CONTRASTE 12000:1- TAMANHO DA TELA: 16:9- RESOLUÇÃO DE TELA: 1080 X 1920- NÍVEL DE RUÍDO: 20 DB- POTÊNCIA EM WATTS: 5 WATTS- TIPO DE FONTE DE ENERGIA: AC- BATERIAS INCLUSAS: NÃO- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ- TOTAL DE ENTRADAS USB: 1- TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH/WIFI/HDMI/USB- TIPO DE PRODUTO: PORTÁTIL- TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM SOBRE A MESA- BATERIA RECARREGÁVEL: NÃO- INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM- CONEXÕES: BLUETOOTH/WIFI/HDMI/USB WI-FI- DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA: BLUETOOTH, WIFI- PESO DO PRODUTO: 740 G- DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 9,5 X 9,5 CM, 740 GPEÇA NOVA, COM NOTA FISCAL A PRONTA ENTREGADIMENSÕES NA EMBALAGEM: A: 20 CM X L: 20 CM X C: 25 CM PESO: 1000 GRAMAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROJETOR PORTÁTIL MAGCUBIC- EXPLORE UM MUNDO DE ENTRETENIMENTO COM O PROJETOR MAGCUBIC.SUA JANELA PARA IMAGENS DESLUMBRANTES! ESTE PROJETOR PORTÁTILINTELIGENTE COM ANDROID 11.0 E CONECTIVIDADE 5G/WI-FI 6 OFERECEUMA EXPERIÊNCIA VISUAL INCOMPARÁVEL COM RESOLUÇÃO E SUPORTE4K, O PROJETOR MAGCUBIC TRANSFORMA FILMES, SÉRIES E JOGOS EM MOMENTOS INESQUECÍVEIS. LEVE-O AONDE FOR PARA CRIAR UMVERDADEIRO CINEMA EM CASA, ONDE A MAGIA DAS TELONAS GANHA VIDA.”- MARCA MAGCUBIC- MODELO: HY320- ANO: 2023- NÚMERO DA PEÇA HY300- INTERFACE DE HARDWARE: USB, HDMI, ÁUDIO DE 3,5 MM- TEMPO DE RESPOSTA: 2 SEGUNDOS- CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS:- PROJETOR REQUER CONEXÃO VIA PLUGUE (SEM BATERIA EMBUTIDA)- SUPORTE PARA RESOLUÇÕES E 4K- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11- CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE DISTORÇÃO HORIZONTAL- CONEXÃO WI-FI 6- RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 12000:1- BLUETOOTH 5.0 INTEGRADO- ALTO-FALANTES DE ALTA FIDELIDADE- CORREÇÃO TRAPEZOIDAL DE 4 PONTOS- VOLTAGEM: 100-260V- PEÇAS PARA MONTAGEM: CABO DE ENERGIA (PLUGUE EU), PROJETOR SALANGE HY320(SEM BATERIA EMBUTIDA), CONTROLE REMOTO- DESCRIÇÃO DO CONTROLE REMOTO- CONTROLE REMOTO INCLUIDO- PROPORÇÃO DA TELA 16:9- BRILHO DA IMAGEM: 10000 LUMENS- TAXA DE CONTRASTE 12000:1- TAMANHO DA TELA: 16:9- RESOLUÇÃO DE TELA: 1080 X 1920- NÍVEL DE RUÍDO: 20 DB- POTÊNCIA EM WATTS: 5 WATTS- TIPO DE FONTE DE ENERGIA: AC- BATERIAS INCLUSAS: NÃO- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ- TOTAL DE ENTRADAS USB: 1- TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH/WIFI/HDMI/USB- TIPO DE PRODUTO: PORTÁTIL- TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM SOBRE A MESA- BATERIA RECARREGÁVEL: NÃO- INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM- CONEXÕES: BLUETOOTH/WIFI/HDMI/USB WI-FI- DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA: BLUETOOTH, WIFI- PESO DO PRODUTO: 740 G- DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 9,5 X 9,5 CM, 740 GPEÇA NOVA, COM NOTA FISCAL A PRONTA ENTREGADIMENSÕES NA EMBALAGEM: A: 20 CM X L: 20 CM X C: 25 CM PESO: 1000 GRAMAS</p>			
35	UN	<p>Cod. 004.003.106 PROJETOR DATASHOW CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COM O PROJETOR FLEX CO-W01 DA EPSON SUAS REUNIÕES DE TRABALHO NÃO SERÃO MAIS AS MESMAS. DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIS FACILIDADE E CONVÊNIENTIA AO SEU DIA DE TRABALHO, O CO-W01 OFERECE UMA IMAGEM WIDESCREEN DE ATÉ 300”.</p> <p>O RECURSO BEST-IN-CLASS COLOR BRIGHTNESS EXIBE IMAGENS DE FORMA NÍTIDA E BRILHANTE, E A RESOLUÇÃO WXGA É IDEAL PARA SALAS DE AULA PORQUE PERMITE MAIOR LEGIBILIDADE DE DOCUMENTOS, PLANILHAS E MUITO MAIS.</p> <p>PORTÁTIL. PERFEITO PARA QUALQUER AMBIENTE. MUITO MAIS IMERSÃO: 3.000 LÚMENS DE BRILHO EM COR BRANCO. ENTRADA HDMI® E ALTO-FALANTE INTEGRADO. ASSISTA FILMES, PROGRAMAS DE TV E MUITO MAIS, ELEGANTE E COMPACTO: TRANSPORTE EM BOLSAS E MOCHILAS</p>		01	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
 Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
 Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



		<p>ESPECIFICAÇÕES PROJETO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 DOTS (1280 X 800) X 3 RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10 BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS; BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 150:1; REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16,77 MILHÕES DE CORES ALTO-FALANTE: MONO 5W; RUIDO DO VENTILADOR: 29 DB/38 DB LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: ZOOM DIGITAL / FOCO(MANUAL); NÚMERO-F: 1,44 ZOOM: 1,0-1,35; DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61; TAMANHO DA IMAGEM: 25° A 378° (0,91M-10,42M); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60°: 1,64M; CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30 GRAUS; HORIZONTAL: +/- 30 GRAUS; QUICK CONNER: SIM ENERGIA: TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W CONECTIVIDADE: HDMI X 1; USB TIPO A (ADAPTADOR WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OS); X 1; USB TIPO B: X 1 DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES (SEM EMBALAGEM) (L X A X P) - MM: 295 X 87 X 211 MM DIMENSÕES (COM EMBALAGEM) (L X A X P) - MM: 381 X 156 X 381 MM PESO (SEM EMBALAGEM) - KG: 2,4KG; PESO (COM EMBALAGEM) - KG: 3,0KG Cod 004.000.976</p>	
36	UN 	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TAMANHO DA TELA: 100 POLEGADAS (4:3) COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: BRANCO MATERIAL DA LONA: FIBRA DE VIDRO - MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 CM (LARGURA) X 150 CM (ALTURA) MEDIDAS DO PRODUTO: 230 CM (COMPRIMENTO) ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM PESO DO PRODUTO: 7,7 KG PESO DA EMBALAGEM: 9 KG MODELO: TPT20-100 Cod 027.000.193</p>	01

1.3 MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
37	UN 	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO -ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS – PA 120 -ESTRUTURA CHAPAS 26 - 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 03 REGULÁVEIS -2 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA - SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE - DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 20 KG – PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI – PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA -COM PÉS NO MESMO MATERIAL -AÇO Cod 054.000.502</p>	01
38	UN 	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS MESA AUXILIAR SECRETARIA/GERÊNCIA SÃO FABRICADAS EM MDPBPI5MM COM PERFIL ERGOSOFIT 180°. PÉS EM AÇO DO TIPO “H” EM CHAPA #20. PESOS E DIMENSÕES ESPESURA DO TAMPO (MM) 15 MM ALTURA (CM) 74 CM LARGURA (CM) 120 CM PROFUNDIDADE (CM) 61,5 CM PESO (KG) 15,51 KG COR: CINZA COM PRETO Cod 054.000.464</p>	02
39	UN	<p>CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉ CONEXÃO ARREDONDADA PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COM PERFIL</p>	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br







EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



		E COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO E KIT DE MONTAGEM INCLUSO. PROFUNDIDADE (CM) 61,5 CM, COM PÉ. COR. CINZA COM PRETO Cod. 054.000.623	
40	UN 	GAVETEIRO PARA MESA DE ESCRITÓRIO GAVETEIRO EM MDP COM BORDAS EM ABS, CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: ALTURA: 66 CM LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 45 CM INFORMAÇÕES GERAIS: GAVETA: SIM (4 AO TODO). PORTA: NÃO PÉS: SIM. NA MESA PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA COM PRETO. RODÍZIOS: SIM, 4 NO GAVETEIRO. MATERIAL PRINCIPAL: MDP COM RODINHAS COR. CINZA COM PRETO Cod 054.000.590	01
41	UN 	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO – DESCRIÇÃO ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE. COR DO ASSENTO: PRETO ENCOSTO: TELA MESH BASE: ESTRELA CROMADA. MODELO DE BASE: GIRATÓRIO. BRAÇO: REGULÁVEL EM 6 NÍVEIS. MODELO DE BRAÇO: ARREDONDADO NAS BORDAS. CAPACIDADE: 120KG/130KG MECANISMO: RELAX ENCOSTO EM TELA MESH. OS ENCOSTOS EM TELA MESH BUSCAM PROPORCIONAR DESIGN, CONFORTO E DURABILIDADE. A TELA MESH VEM SENDO USADA NO MOBILIÁRIO OFFICE A ALGUNS ANOS E GANHOU FORÇA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. SE ADAPTA MUITO BEM EM AMBIENTES CORPORATIVOS E HOME OFFICE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO / ENCOSTO (MECANISMO RELAX): É O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAR DA CADEIRA. ESTA REGULAGEM É FEITA POR UMA ALAVANCA LATERAL QUE DEVE SER DESTRAVADA E SE ENCONTRA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, EM SUA BASE PROPORCIONANDO UMA INCLINAÇÃO APENAS DE 90 GRAUS. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA: CONFECCIONADA COM SISTEMA DE POLIURETANO, AS ESPUMAS INJETADA/GOMADAS (GOMADO SE REFERE A ESPUMAS QUE POSSUEM UM DESIGN COM SOBRESSALIENTE) OU NOBRES, COMO SÃO CONHECIDAS, SÃO FABRICADAS COM UMA 02 DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M ³ , PROPORCIONANDO CONFORTO PROLONGADO E DURABILIDADE AO ASSENTO. BASE EM ALUMÍNIO: A BASE EM ALUMÍNIO DE EXTREMA QUALIDADE E DE ÓTIMO ACABAMENTO, COM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, SENDO PRODUZIDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CHAPAS DE FIXAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. REGULAGEM NO APOIO LOMBAR: ESTA REGULAGEM SE ENCONTRA NA PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO. PARA EXECUTAR A REGULAGEM NÃO TEM SEGREDO, BASTA SEGURAR NO APOIO DOS DOIS LADOS E PUXE PARA CIMA OU PARA BAIXO TER A REGULAGEM QUE DESEJA. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO (PODENDO HAVER VARIAÇÃO MÁXIMO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS): - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660-805 MM - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 885-1080 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 415 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 445 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 480 MM - LARGURA DO ASSENTO: 485 MM - ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM Cod. 054.000.209	02
42	UN 	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇO EMBAIXO DA PRATELEIRA CAPACIDADE DE CARGA DE 50 KG POR PRATELEIRA CHAPA 26 COR: CINZA DIMENSÕES: LARGURA 925MM, PROFUNDIDADE 420MM, ALTURA 1980MM Cod. 054.000.276	01
43	UN	CONJUNTO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS. MESA MONOBLOCO QUADRADA 70X70 CM. CADEIRAS BISTRÔ COM APOIO PARA BRAÇOS. MESA SUPORTA ATÉ 20 KG, CADEIRA ATÉ 180 KG. FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. COR: CINZA INOX DIMENSÕES	10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



	(CXAXP) MESA. COMPRIMENTO 70 CM. ALTURA 70 CM. LARGURA 70 CM. CADEIRA. - 4 CADEIRAS POLTRONAS (BRAÇOS NAS LATERAIS). COMPRIMENTO 44 CM. ALTURA 72 CM. LARGURA 55 CM. ALTURA DO ASSENTO 45 CM. CONFORTY REFORÇADA Cod. 054.000.873
--	--

1.4 ITENS DE ARTESANATO E DESENHO

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
44	UN	 SOPRADOR TÉRMICO DE AR PROFISSIONAL – NÚMERO DE ESTÁGIO: 03 ESTÁGIOS - POTÊNCIA 1º ESTÁGIO: 80 W - TEMPERATURA 1º ESTÁGIO: 50º C - FLUXO DE AR 1º ESTÁGIO: 500 LITROS/MIN - POTÊNCIA 2º ESTÁGIO: 1 000 W - TEMPERATURA 2º ESTÁGIO: 350º C - FLUXO DE AR 2º ESTÁGIO: 300 LITROS/MIN - POTÊNCIA 3º ESTÁGIO: 2 000 W - TEMPERATURA 3º ESTÁGIO: 550º C - FLUXO DE AR 3º ESTÁGIO: 500 LITROS/MIN - TENSÃO (V): 110V - FREQUÊNCIA: 60 HZ - MASSA APROXIMADA(KG): 700G Cod. 001.002.046	01
45	UN	 MESA DE LUZ PARA DESENHO – A3 PROFISSIONAL LED BRANCO - ULTRAFINA - POTÊNCIA 4,5W - CABO USB 1,5 METROS - MATERIAL: ACRÍLICO - DIMENSÃO DO PRODUTO: 33CM X 46CM X 4MM - CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 METROS - DURABILIDADE DO LED: 50 MIL HORAS - POTÊNCIA: 4,5 Cod. 024.000.967	08
46	UN	 CAVALETE PARA PINTURA – TRIPE - MATERIAL: MADEIRA - DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 X 10 X 150 CM - ALTURA: 1,50 METROS - PESO: APROXIMADO 3,150 KG - COR NATURAL Cod. 024.000.141	10

1.5 ITENS DE TEATRO E DANÇA

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
47	UM	 ARARA CABIDEIRO DE CHÃO ALTURA: 180CM LARGURA: 150CM PROFUNDIDADE: 50CM PESO SUPORTADO: 70KG CAPACIDADE: 90 CABIDES MATERIAL: VERGALHÃO/AÇO COR: PRETO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Cod. 133.001.068	06

1.6 ELETRODOMÉSTICOS

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
48	UN	 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUIDO TIPO SPLIT, HI-WALL, SYSTEM INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12 000 BTUS/H, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ECONOMIA DE ENERGIA, TERMOSTATO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO (COM SUPORTE DE PAREDE), TENSÃO 220 VOLTS, BIFÁSICO, 60 HZ, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMO DE 3,21 W/W (CERTIFICAÇÃO ENMETRO COM SELO PROCEL 'A'). OS APARELHOS DEVERÃO UTILIZAR GASES CONSIDERADOS ECOLÓGICOS. UNIDADE CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E UMA EVAPORADORA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, INCLUINDO: MANUAL EM PORTUGUÊS BR, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS BR, O EQUIPAMENTO	01




EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



		DEVE ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15627:2008. Cod. 139.001.028.	
49	UN 	VENTILADOR DE COLUNA TURBO COM 6 PAS - 40CM FREQUÊNCIA: 60 HZ; QUANTIDADE DE PAS: 6 MATERIAL DAS PAS: PLÁSTICO REFRESCA OS AMBIENTES SEM RUÍDOS IRRITANTES. AJUSTA-SE À DIFERENTES ALTURAS VENTILADOR DE 3 VELOCIDADES, ATINGE ATÉ UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1560 RPM POTÊNCIA DE 80 W, POSSUI GRADE REMOVÍVEL, CERTIFICADO PELA INMETRO. TENSÃO 127V DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 121,0 CM; LARGURA: 40,0 CM COMPRIMENTO: 40,0 CM; PESO: 3,250 KG - COR PRETO Cod. 139.001.070	06

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guairá, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guairá.

No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido;

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

O local de entrega: Rua 10, S/N, Parque Maracá, Guairá-SP (Casa de Cultura “Prof. João Augusto de Mello”)

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



A realização do processo de licitação do objeto dos presentes autos consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS, através de recurso da Emenda Parlamentar nº 37460006, modalidade TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, visto que é fundamental para aumentar o número de atendidos pelas oficinas; oportunizar e promover acesso a arte e cultura com melhor qualidade.

As Oficinas Culturais desempenham um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento artístico para pessoas de todas as idades e classes sociais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Tendo em vista as necessidades descritas em tópico anterior, a solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a aquisição, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir as necessidades, tendo em vista o custo-benefício e praticidade, dadas as características do objeto e considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens conforme necessidade do município.

Continuando, uma vez que foi possível calcular com exatidão esta demanda apontada, bem como não se verifica a presença de situações futuras e incertas, a aquisição surge como alternativa viável para a necessidade em questão, mostrando-se desnecessário o uso do sistema de registro de preço.

Frisa-se que a aquisição mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade face a opção de aluguel, tendo em vista o custo-benefício e praticidade, atestando também que dentro do quadro de funcionários desta municipalidade não existe a possibilidade de fabricação deste equipamento pois não se tem lugar adequado, conhecimento, material, etc...

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese da CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guairá, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guairá.

No decorrer da vigência Contratual da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido;

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Local para entrega: Casa de Cultura “Prof. João Augusto de Mello” - Rua 10, S/N – Parque Maracá, Guaiára-SP.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor a servidora: Deise Garcia da Silva – Chefe do Departamento de Cultura – Matrícula 4350 e como Fiscal a servidora: Jane Aparecida da Silva Faria – Matrícula 2950.

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

O não atendimento das metas, por infima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 – DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guaíra, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guaíra.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso Federal - Emenda Parlamentar nº 37460006, modalidade TRANSFERÊNCIA ESPECIAL e recursos do Tesouro, conforme reservas orçamentárias anexas.

011001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação Orçamentária: Funcional – 13.392.0018.1002.0000 fichas: 1043 e 357, ou outras que vierem a substituir.

Guairá-SP, 30 de setembro de 2024.

DEISE GARCIA DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Matrícula 4350



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Departamento de Cultura – (17) 3331-2657 (17) 3332-1485



ANÁLISE DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não contratação do serviço por Morosidade na execução do processo licitatório e/ou falta de fornecedores.	BAIXA X MÉDIA ALTA	BAIXO MÉDIO X ALTO	Caso haja atraso no processo licitatório, ou falta de fornecedor para a contratação, não será possível a aquisição dos equipamentos necessários para aumentar o número de atendidos pelas Oficinas Culturais, bem como a melhoria da qualidade do atendimento. Ressaltamos que as Oficinas Culturais desempenham um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento artístico para pessoas de todas as idades e classes sociais. Vale ressaltar também que o recurso para tal aquisição é proveniente de Emenda Parlamentar nº 37406, modalidade TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Reuniões com as áreas envolvidas para o devido alinhamento, bem como controle do cronograma da licitação e entrega de todos os pré-requisitos do processo de forma organizada e dentro dos prazos.	DEISE GARCIA DA SILVA
CONTINGENCIAL	Reunir a equipe para a realização de ajustes necessários para refazer e encaminhar o processo novamente.	DEISE GARCIA DA SILVA

Guaíra-SP, 30 de setembro de 2024.

DEISE GARCIA DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Matrícula 4350



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **96/2024**

PROCESSO Nº **215/2024**

EDITAL Nº **127/2024**

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

CONTRATO Nº **XX/2024**

DATA ASSINATURA: **XXXX DE XXXX DE 2024.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **XXXX**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA OFICINAS CULTURAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337460006 – Renata Abreu.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GUAÍRA/SP, E A EMPRESA

.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 96/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA OFICINAS



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

CULTURAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337460006 –
Renata Abreu, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) MESES contados do(a) ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.

6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**
- 6.8.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/11/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMREIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº 127/2024 do PE nº 96/2024 que fazem parte deste contrato

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

13.4.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.4.3. *Indenizações e multas.*

13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

- I. *Gestão/Unidade:*
- II. *Fonte de Recursos:*
- III. *Programa de Trabalho:*
- IV. *Elemento de Despesa:*
- V. *Plano Interno:*
- VI. *Nota de Empenho:*



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL N° 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2024
Processo Administrativo n° 215/2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA OFICINAS CULTURAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337460006 – Renata Abreu.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MESA DE AUDIO	1			
2	CONTRABAIXO ELETRICO	1			
3	TECLADO MUSICAL	1			
4	VIOLA ELETRICA	5			
5	GUITARRA	1			
6	BERIMBAU	1			
7	RECO RECO	5			
8	AGOGO	5			
9	CAXIXI	6			
10	ACORDEON - 48 BAIXOS	1			
11	ACORDEON - 80 BAIXOS	1			
12	CAJON ELETRICO	1			
13	PRATO DE ATAQUE	1			
14	BAQUETAS TIPO BATERIA	9			
15	CAPOTRASTE	5			
16	CAPA PARA VIOLAO	10			
17	ESTANTE PARA PARTITURA	1			
18	CABO P/ MICROFONE	5			
19	FONTE DE ENERGIA	2			
20	PRENDEDOR DE PARTITURA	11			
21	PAR DE CAIXAS DE SOM	1			



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

22	CAIXA DE SOM RECARREGAVEL	3			
23	PEDALEIRA PARA GUITARRA	1			
24	CABO DE SOM 3M	11			
25	CABO DE SOM 5M	2			
26	MICROFONE DE MAO S/ FIO UHF	2			
27	MICROFONE DE MAO C/ FIO ALTDA FREQ.	2			
28	MICROFONE AURICULAR S/ FIO UHF	3			
29	TABLET	1			
30	SCANNER	1			
31	IMPRESSORA COLORIDA	1			
32	HD EXTERNO DE 4 TB	1			
33	MOUSE S/ FIO P/ NOTEBOOK	3			
34	PROJETOR DE IMAGEM E SOM	1			
35	DATASHOW / PROJETOR MULTIMIDIA	1			
36	TELA DE PROJEÇÃO	1			
37	ARMARIO ACO 02 PORTAS	1			
38	MESA SECRETARIA	2			
39	CONEXAO PARA MESA	1			
40	GAVETEIRO	1			
41	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADO	2			
42	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS	1			
43	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE POLIPROPILENO, SEM BRAÇO	10			
44	SOPRADOR TERMICO PARA SERIGRAFIA	1			
45	MESA DE LUZ PARA DESENHO	8			
46	CAVALETE	10			
47	ARARA PARA ROUPAS	6			
48	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	1			
49	VENTILADOR DE COLUNA OSCILADOR	6			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na CASA DE CULTURA, Rua 10 s/n – Parque Maracá - Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____
CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024 – PROCESSO Nº 215/2024

Objeto:

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº _____ interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

- trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatario



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **96/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024

ANEXO VII – VALORES ESTIMADOS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 07353/24		Data: 30/09/2024		Abertura: 19/11/2024		Encerramento: 19/11/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Menor Preço	Total	Menor Preço	
1	027.000.105	MESA DE AUDIO	1	414,84		414,84	
2	035.000.127	CONTRABAIXO ELETRICO	1	1.512,30		1.512,30	
3	035.000.128	TECLADO MUSICAL	1	3.486,63		3.486,63	
4	035.000.129	VIOLA ELETRICA	5	2.695,93		13.479,65	
5	035.000.130	GUIARRA	1	1.414,49		1.414,49	
6	035.000.030	BERIMBAU	1	544,33		544,33	
7	115.001.078	RECO RECO	5	50,25		251,25	
8	035.000.058	AGOGO	5	112,86		564,30	
9	035.000.131	CAXIXI	6	59,01		354,06	
10	035.000.132	ACORDEON - 48 BAIXOS	1	4.220,70		4.220,70	
11	035.000.133	ACORDEON - 80 BAIXOS	1	5.347,50		5.347,50	
12	035.000.134	CAJON ELETRICO	1	563,49		563,49	
13	035.000.135	PRATO DE ATAQUE	1	154,97		154,97	
14	035.000.087	BAQUETAS TIPO BATERIA	9	26,00		234,00	
15	035.000.136	CAPOTRASTE	5	20,16		100,80	
16	035.000.137	CAPA PARA VIOLAO	10	73,31		733,10	
17	035.000.080	ESTANTE PARA PARTITURA	1	137,37		137,37	
18	003.002.342	CABO P/ MICROFONE	5	50,05		250,25	
19	010.000.068	FONTE DE ENERGIA	2	83,07		166,14	
20	035.000.138	PRENDEDOR DE PARTITURA	11	25,63		281,93	
21	003.004.391	PAR DE CAIXAS DE SOM	1	2.323,24		2.323,24	
22	003.004.392	CAIXA DE SOM RECARREGAVEL	3	1.545,50		4.636,50	
23	003.004.393	PEDALEIRA PARA GUITARRA	1	389,78		389,78	
24	003.004.394	CABO DE SOM 3M	11	48,13		529,43	
25	003.004.395	CABO DE SOM 5M	2	68,66		137,32	
26	027.000.101	MICROFONE DE MAO S/ FIO UHF	2	733,50		1.467,00	
27	027.000.102	MICROFONE DE MAO C/ FIO ALTA FREQ.	2	305,14		610,28	
28	027.000.100	MICROFONE AURICULAR S/ FIO UHF	3	615,00		1.845,00	
29	004.003.113	TABLET	1	2.804,20		2.804,20	
30	004.000.015	SCANNER	1	2.925,66		2.925,66	
31	004.003.050	IMPRESSORA COLORIDA	1	1.341,00		1.341,00	
32	004.003.105	HD EXTERNO DE 4 TB	1	930,30		930,30	
33	004.000.540	MOUSE S/ FIO P/ NOTEBOOK	3	34,44		103,32	
34	004.003.106	PROJETOR DE IMAGEM E SOM	1	606,63		606,63	
35	004.000.976	DATASHOW / PROJETOR MULTIMIDIA	1	3.205,48		3.205,48	
36	027.000.193	TELA DE PROJECAO	1	643,30		643,30	
37	054.000.502	ARMARIO ACO 02 PORTAS	1	1.628,20		1.628,20	
38	054.000.464	MESA SECRETARIA	2	296,33		592,66	
39	054.000.623	CONEXAO PARA MESA	1	102,17		102,17	
40	054.000.590	GAVETEIRO	1	705,00		705,00	
41	054.000.209	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADO	2	384,49		768,98	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Processo Administrativo nº 215/2024



MUNICIPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Qtd.	Menor Preço	Total Menor Preço
42	054.000.276	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS	1	554,63	554,63
43	054.000.873	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE POLIPROPILENO	10	244,16	2.441,60
44	001.002.046	SOPRADOR TERMICO PARA SERIGRAFIA	1	190,97	190,97
45	024.000.967	MESA DE LUZ PARA DESENHO	8	222,78	1.782,24
46	024.000.141	CAVALETE	10	70,48	704,80
47	133.001.068	ARARA PARA ROUPAS	6	196,34	1.178,04
48	139.001.028	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL	1	2.609,20	2.609,20
49	139.001.070	VENTILADOR DE COLUNA OSCILADOR	6	309,14	1.854,84
TOTAL			158	47.026,74	73.823,87